



EDITAL PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES E EDUCADORES ÂNIMA PROGRAMA DE INCENTIVO AO APRENDIZADO DE INGLÊS COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL JINSO

A Gerência de Internacionalização e Interculturalidade da Vice-Presidência Acadêmica da Ânima Educação torna público o edital de seleção de estudantes e educadores para o programa de incentivo ao aprendizado de inglês com a Inteligência Artificial (IA) Jinso.

CAPÍTULO I – DO PROGRAMA

Artigo 1º. O presente edital visa a convocação de estudantes e educadores do Ecosistema Ânima interessados em aprender inglês através da Jinso, uma plataforma online de Inteligência Artificial que utiliza recursos de escrita, áudio e conversação para o ensino do inglês.

Artigo 2º. A participação completa no presente programa poderá ser utilizada como critério de desempate em outros editais promovidos pela Internacionalização e Interculturalidade.

CAPÍTULO II – DA FUNCIONALIDADE DA PLATAFORMA

Artigo 3º. Os estudantes e educadores selecionados poderão utilizar a plataforma Jinso através do WhatsApp, simulando conversas em inglês e solicitando que a IA explique regras gramaticais e detecte erros.

CAPÍTULO III – DO PÚBLICO ELEGÍVEL

Artigo 4º. São elegíveis para participar do presente edital:

- 1 Estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação e pós-graduação, na modalidade presencial, semipresencial, live ou EAD, em uma das Instituições de Ensino da Ânima.
- 2 Educadores administrativos da Ânima Educação ou verticais;
- 3 Professores da Ânima Educação ou verticais;
- 4 Preceptores de graduação.

CAPÍTULO IV – DO BENEFÍCIO E DAS VAGAS

Artigo 5º. Serão disponibilizadas até 150 (cento e cinquenta) vagas, distribuídas conforme as categorias abaixo:

1. Estudantes de graduação: até 70 (setenta) vagas;
2. Estudantes de pós-graduação: até 50 (cinquenta) vagas;
3. Professores, preceptores e educadores administrativos: até 30 (trinta) vagas.

Artigo 6º. Cada vaga inclui:

1. Acesso à plataforma de Inteligência Artificial Jinso durante 3 (três) meses, 24 (vinte e quatro) horas;
2. Teste diagnóstico inicial sobre o idioma;
3. Teste diagnóstico final sobre o idioma;
4. Certificado simples final para àqueles que cumpriram com todas as normas do edital.

Artigo 7º. Despesas não contempladas, como materiais, equipamentos ou acesso à internet, são de inteira responsabilidade do participante.

Artigo 8º. O quantitativo de vagas por categoria poderá ser remanejado, a critério da Internacionalização e Interculturalidade, de acordo com a disponibilidade e com o número de inscrições homologadas em cada categoria. O remanejamento de vagas terá como objetivo otimizar o preenchimento total das vagas ofertadas, observados os critérios estabelecidos neste edital.

CAPÍTULO V – DA INSCRIÇÃO

Artigo 9º. As inscrições deverão ser feitas **até 15/06/2026** através dos links abaixo, de acordo com a posição do candidato:

1. Estudantes de graduação e pós-graduação: <https://forms.office.com/r/kkyET2M2n4>
2. Professores, preceptores e Educadores Administrativos: <https://forms.office.com/r/HZ6pjpbmMG>

CAPÍTULO VI - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Artigo 10. Estudantes de graduação, pós-graduação, professores, preceptores e educadores serão selecionados por ordem de inscrição.

CAPÍTULO VII – DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS

Artigo 11. Os participantes deverão realizar os testes diagnósticos de idioma e dedicar, pelo menos, 45 (quarenta e cinco) minutos semanais no aplicativo para treino e aprendizado de inglês.

Artigo 12. As horas de utilização são computadas em cada interação com a IA, em qualquer dia ou horário, independentemente de realização ininterrupta. A IA estará disponível para ser utilizada 24(vinte e quatro) horas, sem limites de uso, inclusive por Whatsapp, com função de chamada de áudio para treino de conversação.

Artigo 13. Os participantes que não utilizarem o aplicativo pelo tempo exigido, ao longo de duas semanas consecutivas, poderão ter seus acessos encerrados, e não poderão participar de futuros editais da mesma natureza.

Artigo 14. Ao ser selecionado e comunicado, o participante deverá se cadastrar na plataforma Jinso e informar seu número de telefone celular.

Artigo 15. Os temas a serem trabalhados no idioma inglês podem estar relacionados à área de estudo do participante ou ao seu dia a dia.

Artigo 16. A Ânima Educação e a Jinso não se responsabilizam pelo mau uso da Inteligência Artificial, cabendo ao usuário a responsabilidade e o discernimento relativo ao uso. Caso seja detectado uso indevido, o acesso será interrompido.

Artigo 17. A Ânima Educação receberá apenas os relatórios de performance e diagnósticos dos participantes, não tendo acesso aos conteúdos trabalhados pelos usuários.

Artigo 18. O acesso à plataforma Jinso é pessoal e intransferível, sob pena de cancelamento da licença.

Artigo 19. Ao final do período de utilização, os participantes deverão responder a um questionário sobre a funcionalidade do aplicativo e o resultado esperado/alcançado.

CAPÍTULO VIII – DO CRONOGRAMA E PERÍODO DE UTILIZAÇÃO

DATA	ATIVIDADE PREVISTA
10/04/2026 – 15/06/2026	Período de inscrição
17/06/2026	Divulgação dos selecionados nas páginas internacionais
24/06/2026	Início do uso da plataforma
01/07/2026	Teste inicial
24/09/2026	Fim do uso da plataforma e teste final

Artigo 20. Os selecionados receberão, gratuitamente, uma licença de uso de até 3 (três) meses. Ao final do período de utilização, os participantes deverão realizar um teste online de conhecimento de inglês para mensuração de aproveitamento.

CAPÍTULO X – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Artigo 21. Os selecionados formalizarão todas as tratativas referente ao programa diretamente e exclusivamente com a Jinso, estando as Instituições pertencentes ao Ecosistema Ânima, isentas das decisões tomadas pela parceira.

Artigo 22. A empresa Jinso é a única responsável pela execução do programa em questão e responderá por quaisquer danos ou prejuízos pessoais ou materiais, incluindo-se, também, os danos materiais ou pessoais à terceiros, a que título for responsabilizando-se, inclusive, pela integridade dos estudantes, participantes dos projetos, eximindo as instituições do Ecosistema Ânima de qualquer responsabilização.

Artigo 23. O candidato, ao se inscrever e participar do processo seletivo, manifesta a sua autorização e consentimento para que o Ecosistema Ânima possa coletar e tratar os dados pessoais fornecidos no ato da inscrição e os presentes nos demais documentos entregues pelo candidato. O consentimento abrange a autorização para que os dados fornecidos sejam tratados para a conclusão da inscrição no processo seletivo, bem como para a elaboração do perfil do candidato e realização de contatos referentes: ao processo seletivo; à efetivação de matrícula; a campanhas e pesquisas de marketing, satisfação e avaliação institucional, podendo, ainda, haver compartilhamento com terceiros, devidamente autorizados pelo Ecosistema Ânima, especialmente com a parceira, exclusivamente para as finalidades informadas e de acordo com as políticas de privacidade do Ecosistema Ânima.

Artigo 24. Os participantes aceitam, automaticamente, ceder seus direitos de uso de imagem, nome, depoimentos e voz para a Instituição de Ensino pertencentes a Ânima Educação, para fins comerciais, de publicidade e propaganda e institucionais, com veiculação em todo o território nacional e no exterior, submetendo-se integralmente às disposições desde Edital.

Artigo 25. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos por intermédio do endereço eletrônico: international@animaeducacao.com.br.



Artigo 26. Ao se inscrever, o estudante aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento.

Artigo 27. Este edital entra em vigência na data de sua publicação

10 de abril de 2026.